

**LEI Nº 1274**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária, Social, Cultural e Esportiva Luterana do KM 10.

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Declara de Utilidade Pública a **Associação Comunitária, Social, Cultural e Esportiva Luterana do KM 10**, inscrita no CNPJ sob nº 07.881.730/0001-98 localizada na localidade de Linha KM 10, Marmeleiro, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A Presente lei é de autoria dos Vereadores José Ivanir Pilatti, Luis Carlos Giovanella, Deomir Pavan, Vilson Hartwig, Amilto de Oliveira Lima, Carlos Antonio Carniel, Pedro Pastoriza, Alcindo Neriques Dias e Ari Vicente Muller.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

**JUVENAL GHETTINO**  
**Prefeito Municipal**